



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>2</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que neste período de seca, seja realizada a limpeza do açude do Jerimum com uma máquina PC e caçambas.

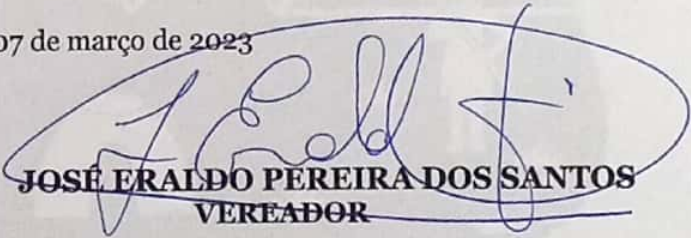
### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Vale ressaltar que o açude da comunidade se encontra atualmente com a sua bacia entupida de lama e com a referida limpeza vai beneficiar os moradores do Jerimum e das demais comunidades.

Diante o exposto, pede, que a referida ação seja realizada.

Taquaritinga do Norte, 07 de março de 2023

  
**JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
VEREADOR

<sup>2</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

